DECRETO Nº 001/2019.

De 02 de Janeiro de 2019.

"Regulamenta as Férias Coletivas de servidores da Câmara Municipal de Paranatinga/MT".

O **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores públicos da Administração Pública Municipal da Câmara Municipal de Paranatinga, e

Considerando a necessidade de contenção de despesas em decorrência da redução e não realização de repasses financeiros

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de **FÉRIAS COLETIVAS**, no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, que compreenderá entre os dias **02 de janeiro de 2019 à 02 de fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – O servidor usufruirá 30 (trinta) dias consecutivos de férias, dentro do intervalo estabelecido no caput.

Art. 2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º será registrado no histórico funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – Para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – Para os servidores com período de férias a vencer até 31/12/2018, esse mesmo período.

Art. 3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do terço de férias constitucionais a que faz jus o servidor em gozo de férias.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade dos titulares das pastas a definição do quadro de pessoal mínimo e de calendário especial para a manutenção dos serviços abaixo relacionados:

I – Unidades Administrativas que executam atividades financeira, contábil, jurídica, folha de pagamento, arrecadação e controle interno;

Parágrafo Único – Em situações excepcionais caberá ao dirigente máximo do órgão definir a manutenção de servidores em atividades, com comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 02 de janeiro de 2019.

CICERO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE GESTÃO 2019/2020

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE